



PLANO DE AÇÃO TEIP

Candidatura no âmbito do Programa Territórios
Educativos de Intervenção Prioritária de quarta
geração - TEIP4



O presente documento é uma versão simplificada da proposta de candidatura no âmbito do Programa *Territórios Educativos de Intervenção Prioritária* de quarta geração - TEIP4, de acordo com o Despacho n.º 7798/2023, de 28 de julho.

INTRODUÇÃO

Os Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP), criados em 1996 pelo Ministério de Educação, assentavam numa política de discriminação positiva e privilegiaram a luta contra o insucesso escolar. Foi possível às escolas adotarem um novo modelo de gestão que proporcionou uma maior autonomia e uma descentralização no processo educativo.

Decorridos mais de 25 anos de um Programa que veio confirmar a necessidade de serem os territórios a criarem os seus planos de melhoria, a gerirem de forma autónoma os seus recursos disponíveis, capazes de capitalizar o potencial humano de todos os envolvidos, estamos agora a ser desafiados para ir mais longe.

Neste sentido, o Programa TEIP de quarta geração, com um período de vigência de seis anos, procura robustecer e recentrar esta medida, conferindo uma maior autonomia às comunidades educativas, de forma a que sejam dinamizadas intervenções mais flexíveis, adaptadas às necessidades dos alunos e das suas famílias, em escolas com elevada vulnerabilidade social, mobilizando-se recursos educativos endógenos, onde o envolvimento da comunidade permitirá estabelecer relações de cooperação e diálogo com todos os envolvidos, criando-se redes de apoio aos alunos, de forma a favorecer a aprendizagem, a integração social e cultural, contribuindo, deste modo, para uma sociedade mais inclusiva e participativa.

Assim, o Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano foi chamado a repensar a intervenção educativa que se concretiza na conceção e na implementação de um Plano de Ação (PA), com um horizonte a três anos letivos, no qual estão identificadas as suas responsabilidades e os contributos da autarquia, Câmara Municipal do Porto, consubstanciados num acordo de parceria escrito (ver anexo), com o propósito de alcançar os objetivos e as metas nele definidos e considerados necessários para o desenvolvimento e para a transformação desta unidade orgânica.

Este **Plano de Ação** é composto por um conjunto de atividades e de ações que se organizam em torno de três eixos—Ensino e Aprendizagem, Lideranças e Comunidade, que se interrelacionam com os seguintes **objetivos gerais**:

OG1 - Garantir a inclusão de todos os alunos

OG2 - Garantir o sucesso educativo de todos os alunos

OG3 - Garantir a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem

OG4 - Prevenir o abandono escolar, absentismo e indisciplina

OG5 - Promover o desenvolvimento das áreas de competência previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória

OG6 - Promover o exercício de uma cidadania ativa e informada

OG7 - Enriquecer o clima escolar, multiplicando as oportunidades de adquirir competências através da aplicação de métodos de Educação Não-Formal

OG8- Promover um clima de “bem-estar” através de uma cultura relacional e do desenvolvimento integral e harmonioso das crianças e jovens durante o seu percurso escolar.

De forma a operacionalizar os objetivos gerais acima elencados, foram criadas as ações adiante identificadas, tendo sido previamente diagnosticadas as áreas de intervenção consideradas prioritárias e definidos os **objetivos específicos** a alcançar:

- . implementar metodologias de ensino eficazes para a aprendizagem de todos os alunos;
- . desenvolver dinâmicas de trabalho em sala de aula centradas na diferenciação pedagógica e alicerçadas em equipas de trabalho docente;
- . aprofundar práticas de avaliação das aprendizagens;
- . incentivar o desenvolvimento de processos participativos que permitam auscultar alunos e famílias, envolvendo-os nos próprios processos de decisão, estimulando assim o exercício de uma cidadania plena dos jovens para a melhoria da comunidade onde estão inseridos;
- . prevenir a violência em meio escolar, promovendo o ajustamento social e comportamental dos alunos;
- . apoiar e acompanhar famílias em situação de vulnerabilidade social;
- . criar parcerias que permitam a diversificação da oferta educativa aos alunos, em vários domínios;
- . integrar diferentes atores e instituições da comunidade local no desenvolvimento de uma cultura de compromisso social e educacional deste território;
- . rentabilizar os recursos endógenos do Agrupamento e da comunidade, contribuindo para a sustentabilidade das medidas e a sua adequação ao meio local.

1. PLANO DE AÇÃO: AÇÕES ESTRATÉGICAS DE INTERVENÇÃO

| AÇÃO 1: Letra a letra |
|--|
| Descrição |
| Esta ação visa desenvolver competências essenciais e assegurar respostas educativas aos alunos com fracos resultados na disciplina de português, fazendo uma recuperação de conteúdos, capacidades ou competências que não se realizaram no tempo dito “normal”. Para isso, serão criados pequenos grupos flexíveis de alunos (turmas “dinâmicas”), reunidos por perfis de desempenho e que trabalhem ao mesmo tempo que a sua turma de origem. Esta intervenção incidirá na intensificação de aprendizagens, nas áreas da leitura e da escrita, essenciais para o sucesso educativo nas restantes áreas do currículo. Os grupos podem ser rotativos, desde que os alunos atinjam as metas (a curto prazo) estipuladas para cada um. As metas são firmadas num compromisso entre professor e alunos, envolvendo os encarregados de educação na evolução das aprendizagens. |
| Público-alvo |
| alunos dos 2º e 4º anos |
| Meta(s) gerais para as quais a ação concorre |
| MG2-Percentagem de alunos com classificação positiva a todas as disciplinas/áreas disciplinares/componentes do currículo; |
| Parceiros/ tipo de colaboração |
| . Câmara Municipal do Porto [“Porto de Palavras: palavras em sons”]; . Colaboração ao nível da diversificação da oferta educativa aos alunos. |
| Monitorização /avaliação dos resultados e impactos |
| . No final dos 1º e 2º períodos: - realização de reunião entre todos os envolvidos para balanço/ reorganização do trabalho a desenvolver ao longo da ação, atendendo aos dados recolhidos; - identificação dos aspetos críticos que podem inviabilizar o sucesso da ação; - elaboração de um relatório de acompanhamento da ação; - divulgação e (re)avaliação em Conselho Pedagógico. . No final do ano letivo: elaboração de um relatório final, tendo em conta os resultados esperados VS metas atingidas; -apresentação de recomendações para o ano letivo seguinte; - divulgação dos resultados em Conselho Pedagógico . |

| AÇÃO 2: PE.LE (Pré Escolar e Literacia Emergente) |
|---|
| Descrição |
| <p>Esta ação surge da necessidade crescente, identificada pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), de implementar um projeto de desenvolvimento de competências de literacia emergente, precursoras do desenvolvimento das formas convencionais da leitura e da escrita, direcionado às crianças em transição da Educação Pré-Escolar para o 1º ciclo.</p> <p>São objetivos deste projeto: criar dinâmicas colaborativas com a FPCE_UP (Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto), as Educadoras e as docentes do 1º ciclo, de forma a tornar mais consciente a intenção pedagógica preventiva da sua ação educativa; rastrear preditores do insucesso na aquisição da leitura e escrita em crianças finalistas da educação pré-escolar; intervir em pequeno grupo de forma a manipular os sons da fala e atender, explicitamente, à estrutura fonológica das palavras, para prevenir e colmatar dificuldades linguísticas, posteriormente, na leitura e escrita; reavaliar o grupo-alvo nos 1º e 2º anos da sua escolaridade nos dois anos subsequentes ao da intervenção.</p> |
| Público-alvo |
| alunos da Educação pré-escolar (EPE); alunos do 1º ciclo. |
| Meta(s) gerais para as quais a ação concorre |
| MG2-Percentagem de alunos com classificação positiva a todas as disciplinas/áreas disciplinares/componentes do currículo; |
| Parceiros/ tipo de colaboração |
| <ul style="list-style-type: none"> . Câmara Municipal do Porto [“Porto de Palavras: Palavras em sons”] . Educadoras; Psicóloga; Docente(s) de Educação Especial; Terapeuta da Fala; EMAEI/ Biblioteca Escolar . FPCE-UP . Colaboração ao nível da diversificação da oferta educativa aos alunos; . Colaboração técnica pontual. |
| Monitorização /avaliação dos resultados e impactos |
| <ul style="list-style-type: none"> . Ano letivo 2024/25: 3 momentos_ diagnose, final de períodos e final do ano; . Os instrumentos serão adaptados, de acordo com os grupos e necessidades percecionadas, a partir de protocolos e baterias testadas para a língua portuguesa. <p>A médio prazo:</p> <p>Ano letivo 2025/2026 – acompanhamento dos alunos identificados e aferição da sua evolução no 1º ano; identificação dos alunos em transição para o 1º ciclo.</p> <p>Ano letivo 2026/2027 - acompanhamento dos alunos identificados e aferição da sua evolução nos 1º e 2º anos; identificação dos alunos em transição para o 1º ciclo.</p> <p>. No final de cada ano letivo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - elaboração de um relatório final, tendo em conta os resultados esperados VS metas atingidas; - recomendações para o ano letivo seguinte; - divulgação em Conselho Pedagógico e restante comunidade educativa. |

| AÇÃO 3: PONTES |
|--|
| Descrição |
| <p>Esta ação visa criar as condições específicas para assegurar o acesso ao currículo e a melhoria do sucesso educativo dos alunos migrantes recém-chegados ao sistema educativo português, independentemente da sua língua, cultura, condição social, origem e idade e tem enquadramento legal no Despacho 2044/2022. Trata-se da implementação de uma abordagem a partir do desenho universal para a aprendizagem (DUA). Traduz-se na implementação de medidas de integração que incidem, particularmente, no apoio à aprendizagem da língua portuguesa, primeiro como língua de comunicação e, depois, como língua de escolarização, através da oferta da disciplina de Português Língua Não Materna (PLNM) nos 1º, 2º, 3º ciclos do ensino básico, assim como nos cursos científico-humanísticos e cursos profissionais. Esta ação operacionaliza-se em 2 fases. Fase 1: frequência parcial do currículo que corresponde à fase inicial de integração progressiva no currículo [indicação das disciplinas que o aluno frequentará e consideradas adequadas ao seu perfil sociolinguístico e do seu percurso escolar, de forma a reforçar a aprendizagem da língua portuguesa, enquanto língua de comunicação]. Frequência de pelo menos 480 minutos/semana no 1º ciclo; 450 minutos/semana no 2º ciclo; 350 minutos/semana no 3º ciclo e 300 minutos/semana no ensino secundário. Nos tempos letivos restantes, os alunos devem realizar atividades de forma a cumprir o tempo total previsto na matriz curricular-base do ano de escolaridade. Para além do desenvolvimento</p> |

das aprendizagens específicas do PLNM, devem ser propostas aos alunos outras atividades que potenciem a imersão linguística, o relacionamento interpessoal, a inclusão na escola/Agrupamento e o sentido de pertença, por exemplo a frequência de clubes, desporto escolar ou tutorias de pares. Será desenhado um plano de intervenção, da responsabilidade do docente de PLNM, em articulação com o docente do reforço, que atenda à integração linguística (objetivos, estratégias, aprendizagens essenciais a desenvolver no âmbito do PLNM, como língua de comunicação, em correlação com as áreas de competência do PASEO). Essa intervenção será complementada com a valorização das componentes social e cultural (em correlação com a Estratégia Nacional da Educação para a Cidadania(ENEC); a indicação dos agentes intervenientes no processo de integração (docentes, técnicos do GAM, encarregados de educação, parceiros...). Fase 2: monitorização da evolução do aluno, tendo em vista a sua progressiva integração na totalidade do currículo do respetivo ano de escolaridade e reorientação da intervenção, atendendo à sua evolução. Progressivamente, o PLNM será abordado como língua de escolarização. As disciplinas do currículo terão um papel importante na mobilização de medidas que atendam às necessidades linguísticas dos alunos, nomeadamente medidas universais no âmbito do DL54/2018, na sua redação atual, e que respondam ao perfil de desempenho dos discentes.

| |
|---|
| Público-alvo |
| Alunos migrantes recém-chegados ao sistema educativo português. |
| Meta(s) gerais para as quais a ação concorre |
| MG4 - Taxa de conclusão do ciclo/nível de ensino no tempo esperado |
| Parceiros/ tipo de colaboração |
| <ul style="list-style-type: none"> . Câmara Municipal do Porto (“Porto de Palavras: Palavras de Encontro”; Departamento Municipal de Coesão Social); AIMA; Juntas de freguesia (Bonfim, Campanhã, entre outras); IPSS (“Fios e Desafios”, “Norte Vida”; “Associação Joãozinho”; “Vicentinas de Campanhã”); ACES; CPCJs; CAS. . Colaboração no apoio e acompanhamento às famílias em situação de vulnerabilidade; . Colaboração técnica pontual. . Colaboração financeira, sempre que possível. |
| Monitorização /avaliação dos resultados e impactos |
| <p>Semestral e anual, atendendo aos seguintes impactos:</p> <ul style="list-style-type: none"> . integrar o aluno na totalidade do currículo <u>no decorrer</u> do 3ºP do respetivo ano de escolaridade (no caso dos alunos abrangidos pela situação a) abaixo e a sua transição para o ano letivo seguinte). <p><u>Duração da intervenção</u> (de acordo com o previsto na Lei):</p> <ol style="list-style-type: none"> a) um ano letivo, no caso de o aluno integrar o sistema educativo no início do primeiro período. b) continuação no ano letivo seguinte, no caso em que o ingresso do aluno tenha ocorrido nos últimos 6 meses do ano letivo anterior. |

| |
|--|
| AÇÃO 4: PARCERIAS PEDAGÓGICAS |
| Descrição |
| <p>Esta ação tem como objetivo central desenvolver competências essenciais quer no domínio da matemática quer na componente atitudinal, assegurando, primordialmente respostas educativas aos alunos que têm revelado fracos resultados na disciplina e com falta de motivação intrínseca para a aprendizagem. As aulas lecionadas em regime de assessoria possibilitarão o recurso a tarefas de cunho exploratório e investigativo e um acompanhamento mais individualizado dos alunos, quer daqueles que apresentam maiores dificuldades quer daqueles que conseguem progredir melhor nas suas aprendizagens. Os alunos serão encorajados a explorar, a fazer tentativas, a identificar e corrigir erros de modo a ganharem confiança na sua capacidade de resolver problemas. Procurar-se-á que os alunos compreendam os diversos conceitos não de uma forma mecanizada, mas de modo a que possam entendê-los e aplicá-los nas mais variadas situações. Valorizar-se-á o trabalho de grupo, a resolução de problemas, a discussão e a reflexão crítica. Procurar-se-á fornecer aos alunos a informação que eles precisam para compreenderem onde estão e o que precisam de fazer a seguir (<i>feedback</i>) de modo a desenvolver um sentimento de controlo sobre a sua própria aprendizagem e, por conseguinte, aumentar o seu grau de envolvimento. A reflexão conjunta, em hora de trabalho colaborativo entre docentes, ajudará, também, a perceber as estratégias de aprendizagem que se revelarão mais eficazes em cada momento e em cada conteúdo temático. A reflexão conjunta deverá incidir também, na avaliação que se pretende contínua, sistemática, formativa e formadora. A variedade de estratégias e metodologias de ensino, permitirá diversificar técnicas e instrumentos de recolha de informação, melhorando a qualidade da avaliação. A ação deverá ser publicitada junto dos diretores de turma, pelos coordenadores de grupo de recrutamento. Os diretores de</p> |

| |
|--|
| turma, por seu lado, apresentam a ação aos encarregados de educação, no sentido de os envolver neste compromisso de integração na aprendizagem. |
| Público-alvo |
| Preferencialmente, anos iniciais de ciclos (5º, 7º, 10º anos) |
| Meta(s) gerais para as quais a ação concorre |
| MG1 - Taxa de retenção MG2-Percentagem de alunos com classificação positiva a todas as disciplinas/áreas disciplinares/componentes do currículo |
| Parceiros/ tipo de colaboração |
| . Câmara Municipal do Porto (“Porto de Futuro”; “Porto de Conhecimento”). . Colaboração na promoção do desenvolvimento de capacidades científicas e na promoção de uma cultura do conhecimento. |
| Monitorização /avaliação dos resultados e impactos |
| No final dos dois primeiros períodos letivos e anual. |

| |
|---|
| AÇÃO 5: (re)FORÇA! |
| Descrição |
| Esta ação consiste, num primeiro momento, na identificação dos fatores que condicionam o sucesso/o desempenho nos exames nacionais do 11º e 12º anos; trabalho colaborativo a ser feito pelos professores que lecionam as disciplinas sujeitas a exame nacional, que definirão as estratégias a implementar e os materiais a utilizar. O trabalho a desenvolver posteriormente incidirá na análise de itens de exame, sistematização e consolidação dos conteúdos sobre os quais incidem com maior frequência os exames, procedendo ainda à resolução de itens de provas de anos anteriores para treino de competências/capacidades. No sentido de responsabilizar e comprometer os alunos, estes deverão inscrever-se no início do ano letivo (com a autorização dos seus encarregados de educação) para a frequência deste reforço, de modo a comprometê-los com o trabalho a realizar e permitir que o grupo se mantenha estável ao longo do ano letivo. É necessária uma estabilidade do grupo de alunos para analisar a correlação entre a frequência do reforço e os resultados obtidos. Havendo recursos humanos e horas disponíveis para tal, sugere-se a operacionalização desta ação já no 11º ano para preparação de exames de Português, Matemática e História. |
| Público-alvo |
| Alunos dos 11º e 12º anos das disciplinas sujeitas a avaliação externa (FQ A, BG, MACS, GEO, PORT, MAT A). |
| Meta(s) gerais para as quais a ação concorre |
| MG5 - Percentagem de alunos que tiveram positiva nas provas finais/exames nacionais MG6 - Classificação média nas provas finais/exames nacionais |
| Monitorização /avaliação dos resultados e impactos |
| No final dos dois primeiros períodos letivos/semestral e anual. |

| |
|---|
| AÇÃO 6: SEM DÚVIDA(S)! |
| Descrição |
| Esta ação visa a criação de mecanismos de apoio ao estudo e de gestão dos diferentes ritmos de aprendizagem dos alunos. Operacionaliza-se através da intervenção de docentes cujas disciplinas apresentam um maior insucesso na avaliação interna e externa, do 5º ao 12º ano, num espaço que proporcione aos alunos a possibilidade de desenvolver aprendizagens significativas, com o recurso a um apoio mais individualizado, favorável ao desenvolvimento de atitudes positivas face ao trabalho. A frequência deste espaço pode ser voluntária, por iniciativa do aluno ou do seu encarregado de educação, ou indicada pelo conselho de turma, ou EMAEI, como uma medida de suporte à aprendizagem e à inclusão [medidas universais- intervenção com foco académico/medidas seletivas; antecipação e reforço das aprendizagens]. Neste último caso, o aluno é acompanhado de um plano de estudo, onde serão assinaladas as suas fragilidades, na(s) disciplina(s) com maior insucesso e no qual será registado o trabalho desenvolvido no decorrer das sessões. Esse plano é monitorizado em cada momento de avaliação sumativa onde é determinada a sua cessação ou continuidade. Este espaço deverá ser equipado com recursos materiais diversos (PCs; manuais; fichas de trabalho diversificadas, por disciplina, com resoluções; jogos didáticos, etc.), coordenado por um docente indicado pelo Diretor, no início de cada ano letivo, e coadjuvado por outro no que dirá respeito à monitorização (semestral)/avaliação(anual) da execução |

desta ação e ao(s) impacto(s) observados nos alunos, cuja frequência foi indicada por uma das estruturas supramencionadas, bem como nos alunos que apresentaram uma frequência regular no decorrer do período letivo.

Aos docentes que prestam serviço neste espaço competirá: apoiar os alunos ao nível de técnicas e métodos de estudo e dos conteúdos na sua área disciplinar (para os alunos voluntários); adequar a sua intervenção às necessidades dos alunos indicados com plano de estudo; registar o sumário das atividades desenvolvidas em documento próprio, em função do público-alvo frequentador; produzir/facultar/criar um repositório de materiais para o desenvolvimento de competências específicas da sua área disciplinar, com resoluções, a disponibilizar em suporte digital, ou em papel, para uso dos alunos. Alunos “mentores” poderão desempenhar um papel proativo neste espaço, mediante supervisão dos docentes envolvidos. Aos alunos frequentadores e seus respetivos encarregados de educação é solicitado um contrato de compromisso, com destaque para a duração da intervenção, de modo a que esta possa ser impactante no desenvolvimento das suas aprendizagens.

Público-alvo

Alunos dos 2º e 3º ciclos do ensino básico e dos cursos Científico-Humanísticos.

Meta(s) gerais para as quais a ação concorre

MG -Taxa de retenção

MG2-Percentagem de alunos com classificação positiva a todas as disciplinas/áreas disciplinares/componentes do currículo

MG4 - Taxa de conclusão do ciclo/nível de ensino no tempo esperado

Parceiros/ tipo de colaboração

. Câmara Municipal do Porto [“Porto de Futuro: Voluntariado estudantil”].

. Partilha/cedência de recursos humanos.

Monitorização /avaliação dos resultados e impactos

No final dos dois primeiros períodos letivos/semestral e anual.

AÇÃO 7: APRENDER+

Descrição

Esta ação visa fomentar práticas de supervisão colaborativa entre docentes, de modo a contribuir para o melhoramento da eficácia da ação pedagógica, com enfoque na avaliação formativa e sumativa, bem como a articulação (vertical e horizontal) e a partilha inter e intradepartamental.

Esta ação desenvolve-se em duas vertentes, sendo a primeira (1):

a) criação de uma bolsa de docentes, elaborada no início do ano letivo, disponíveis para uma supervisão entre pares em contexto de sala de aula, por docentes do mesmo grupo disciplinar ou de outros grupos/outros departamentos; b) elaboração de calendário de “visitas” a realizar às salas de aula e de reuniões da “Comunidade de Aprendizagem” interna ao AEAH para partilha das práticas observadas, aproveitando a sessão de trabalho colaborativo (TC); c) execução do planeamento; d) no terceiro período (ou 2º semestre), alargamento da metodologia a outra unidade orgânica, nomeadamente das que colaboraram com o AEAH na Comunidade de Aprendizagem Norte [Programa ApoiaR_23/24] ou outra UO da área geográfica do Agrupamento. No âmbito desta articulação entre UO, os momentos de partilha poderão ser realizados online. Das sessões de partilha, haverá a recolha de exemplos, de estratégias, de materiais, práticas de avaliação pedagógica em prol da inclusão e do sucesso dos alunos, que serão disponibilizados a toda a Comunidade na plataforma drive@esah.org. Prevê-se que as sessões de supervisão colaborativa e voluntária promovam a partilha de práticas pedagógicas e práticas de avaliação alicerçadas em trabalho de cooperação docente.

Dentro das disponibilidades dos parceiros (Universidade Católica portuguesa, Equipa Central do Programa ApoiaR ou outros), serão dinamizadas sessões, ou ações de formação de curta duração (AFCD), para desenvolvimento do conhecimento científico sobre práticas de avaliação pedagógica, preferencialmente em regime online, de modo a incluir elementos de outra UO.

A segunda (2) vertente desta ação abrange a realização de sessões de trabalho [em TC] para promoção da articulação vertical e, dentro do expectável, articulação horizontal. Esta articulação assentará numa agenda que prevê: a) a realização de sessões de trabalho entre docentes da mesma área disciplinar, dentro do ciclo de ensino; depois, entre ciclos, de forma a estabelecer um plano curricular de ano e ou ciclo que estrategicamente preveja o desenvolvimento de áreas de competência (PASEO) correlacionadas com aprendizagens essenciais (AE), bem como outros referenciais;b) a criação e partilha de materiais, uso de

| |
|--|
| aplicações digitais (didáticos; rubricas, etc.), disponibilizados em drive@esah.org . A partilha de boas práticas deverá ser realizada em sede de Departamento, pelo menos uma vez/ano letivo. A equipa de avaliação interna articulará com o responsável pela implementação/monitorização/avaliação desta ação. |
| Público-alvo |
| Docentes. |
| Meta(s) gerais para as quais a ação concorre |
| MG4 - Taxa de conclusão do ciclo/nível de ensino no tempo esperado MG7 - Taxa de ocorrências disciplinares em contexto de sala de aula |
| Parceiros/ tipo de colaboração |
| . Universidade Católica Portuguesa (UCP) . Equipa Central do Programa ApoiaR. . Partilha/cedência de recursos humanos; colaboração técnica pontual. |
| Monitorização /avaliação dos resultados e impactos |
| Esta ação será monitorizada semestralmente através de indicadores como: nº de docentes envolvidos em aulas partilhadas/departamento; nº de sessões de trabalho realizadas/período (ou semestre) no âmbito das vertentes 1 e 2; nº de AFCD realizadas/ano. Conta com os recursos humanos endógenos do Agrupamento para a sua concretização. |

| |
|---|
| AÇÃO 8: (re)CONSTRUIR CAMINHOS |
| Área Social (Serviço Social e Educação Social) |
| Descrição |
| Perante as necessidades identificadas de intervenção na área social é definida uma estratégia de intervenção multidisciplinar, quer a nível interno quer a nível externo, de forma a dar resposta aos problemas identificados combatendo os pontos fracos e potenciando as oportunidades. Nos casos em que é definida uma intervenção individual, é realizado um diagnóstico social: atendimento individual/familiar; realização de visitas domiciliárias e reuniões. No âmbito do acompanhamento dos alunos e famílias é estabelecida uma relação empática de forma a promover o <i>empowerment</i> , a promoção e partilha de estratégias de intervenção com o aluno, encarregados de educação, pais e familiares. No âmbito do acompanhamento social é realizado o encaminhamento para respostas sociais e/ou de saúde adequadas às necessidades diagnosticadas. É realizada também articulação com estes mesmos serviços de forma a rentabilizar recursos e a definir respostas de intervenção partilhadas e concertadas. Toda a intervenção é definida em articulação com os diferentes elementos da comunidade educativa e comunidade local. Sempre que for identificada a necessidade de intervenção grupal em determinadas problemáticas, será desenvolvida uma intervenção direcionada a esses alunos, famílias e elementos da comunidade educativa. |
| Público-alvo |
| Alunos sinalizados e acompanhados pelo Grupo Acompanhamento Multidisciplinar (GAM). |
| Meta(s) gerais para as quais a ação concorre |
| MG1 - Taxa de retenção MG3 - Taxa de desistência MG4 - Taxa de conclusão do ciclo/nível de ensino no tempo esperado MG7 - Taxa de ocorrências disciplinares em contexto de sala de aula MG9 - Taxa de participação dos Encarregados de Educação em ações promovidas pela UO |
| Parceiros/ tipo de colaboração |
| O trabalho social é realizado em parceria com várias entidades da comunidade local, tais como: CPCJs, Juntas de Freguesia, EMAT, CMIN, AIMA, Projetos Escolhas, CÁRITAS, AMI, Vicentinas de Campanhã, ACES, Protocolos de SAAS e SASIS, Lares Residenciais /CAS, Câmara Municipal do Porto (Departamento Municipal de Coesão Social) e outras, Tribunais, UMAR, APAV, GAIV, Espaço Lara, IPSSs, Domus Social, CAFAPs, Centros Hospitalares, Médicos do Mundo, Outros Agrupamentos de Escolas. . Colaboração técnica pontual e ou regular. . Partilha/cedência de recursos financeiros. |
| Monitorização /avaliação dos resultados e impactos |
| A monitorização/avaliação dos casos em que existiu um acompanhamento individual (alunos/famílias) pela equipa é realizada recorrendo à grelha da equipa GAM, na qual estão definidas as problemáticas trabalhadas em cada processo, assim como, os indicadores que permitem medir o impacto da intervenção. |

| |
|---|
| AÇÃO 8: (re)CONSTRUIR CAMINHOS |
| PSICOLOGIA |
| Descrição |
| <p>Perante as necessidades identificadas de intervenção na valência de psicologia do GAM é definida uma estratégia de intervenção multidisciplinar, quer a nível interno quer a nível externo, de forma a dar resposta aos problemas identificados combatendo os pontos fracos e potenciando as oportunidades.</p> <p>Nos casos em que é definida a intervenção individual é realizada uma anamnese junto dos encarregados de educação, professores titulares de turma/diretores de turma/professores do conselho de turma, observação em contexto e atendimentos individuais aos alunos que permitam uma melhor perceção da situação e das medidas necessárias mobilizar para promover a saúde e o bem-estar emocional, a inclusão, a equidade e o sucesso escolar.</p> <p>A intervenção é sempre pautada por uma abordagem sistémica e ecológica, numa base humanista que capacite as crianças e jovens, tendo por base um trabalho em colaboração que valorize uma atuação integrada, a defesa do direito à equidade e inclusão, a acessibilidade e a individualização.</p> <p>A intervenção incidirá também na planificação e intervenção em grupos turma com o objetivo de promover a aprendizagem e desenvolvimento por meio das interações sociais e da modelagem interpares, fomentar o autoconhecimento a partir das relações com os outros e ensinar a lidar com novos desafios, superar obstáculos, pensar de forma inovadora e confiar em si mesmo e no grupo.</p> <p>A capacitação parental e a intervenção em situações de crise são também áreas de atuação de referência. No contexto do apoio e aconselhamento psicológico tem sido desenvolvido um trabalho de avaliação global das situações relacionadas com o desenvolvimento, a aprendizagem e o comportamento, através de processos de avaliação psicológica que promovam o desenvolvimento integral, a aprendizagem, a inclusão, o bem-estar e a saúde física e mental dos alunos.</p> <p>Uma outra área de atuação transversal à realidade do Agrupamento é a colaboração com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI).</p> |
| Público-alvo |
| Alunos sinalizados e acompanhados pela equipa GAM. |
| Meta(s) gerais para as quais a ação concorre |
| <p>MG1 - Taxa de retenção</p> <p>MG3 - Taxa de desistência</p> <p>MG4 - Taxa de conclusão do ciclo/nível de ensino no tempo esperado</p> <p>MG7 - Taxa de ocorrências disciplinares em contexto de sala de aula</p> <p>MG9 - Taxa de participação dos Encarregados de Educação em ações promovidas pela UO</p> |
| Parceiros/ tipo de colaboração |
| <p>O trabalho é realizado em parceria com várias entidades da comunidade local, tais como: CPCJs, Juntas de Freguesia, EMAT, CMIN, CÁRITAS, ACES, Câmara Municipal do porto e outras, Tribunais e outros Agrupamentos de Escolas.</p> <p>. Colaboração técnica pontual e ou regular.</p> <p>. Partilha/cedência de recursos financeiros.</p> |
| Monitorização /avaliação dos resultados e impactos |
| A monitorização/avaliação do trabalho é realizada recorrendo a uma grelha elaborada pela equipa GAM, na qual estão definidas as problemáticas trabalhadas em cada processo, assim como, os indicadores que permitem medir o impacto da intervenção. |

| |
|--|
| AÇÃO 8: (re)CONSTRUIR CAMINHOS |
| Mediação Educativa |
| Descrição |
| A mediação educativa em contexto escolar tem como principal objetivo a promoção de competências para uma convivência saudável entre os membros da comunidade escolar e resolução alternativa de conflitos. Para isso: criação de uma equipa de mediação, em que estejam envolvidos alunos e professores dotados de formação para intervir com os pares; sessões de mediação formais, sujeitas ao cumprimento de um acordo, dinamizadas pela mediadora do Agrupamento; <i>follow-up</i> de acompanhamento, realizado para garantir que o acordo seja cumprido por todas as partes envolvidas no processo; dinamização de sessões em turma cujo objetivo passa por trabalhar questões do foro disciplinar, comportamental e relacional, intervenção direta em contexto informal (recreio), acompanhamento individual. No que diz respeito à monitorização da formação de alunos mediadores: folha de presença. Nas de sessões de mediação formal: formulários de registo de casos. Na dinamização das sessões em turma: questionários de satisfação. Na intervenção informal: observação direta. No atendimento individual, a monitorização é realizada recorrendo à grelha da equipa GAM, na qual estão definidas as problemáticas trabalhadas em cada processo, assim como os indicadores que permitem medir o impacto da intervenção. |
| Público-alvo |
| Alunos acompanhados pela Mediadora. |
| Meta(s) gerais para as quais a ação concorre |
| MG1 - Taxa de retenção MG3 - Taxa de desistência MG7 - Taxa de ocorrências disciplinares em contexto de sala de aula |
| Parceiros/ tipo de colaboração |
| .Câmara Municipal do Porto [Projeto Mediação Escolar; Projeto MedMS] .Universidade Lusófona- IMULP . Colaboração técnica pontual e ou regular. . Partilha/cedência de recursos financeiros. |
| Monitorização /avaliação dos resultados e impactos |
| A monitorização/avaliação do trabalho é realizada recorrendo a uma grelha elaborada pela equipa GAM, na qual estão definidas as problemáticas trabalhadas em cada processo, assim como, os indicadores que permitem medir o impacto da intervenção. |

| |
|---|
| AÇÃO 8: (re)CONSTRUIR CAMINHOS |
| ANIMAÇÃO |
| Descrição |
| Para procurar ir ao encontro da resolução de problemas identificados, esta ação recorre a metodologias mais integradas na Educação Não-Formal, como a criação, planificação e dinamização de clubes de animação (de áreas escolhidas a partir da auscultação dos/as alunos/as da UO), a planificação e dinamização de atividades durante os intervalos nas escolas de 1º ciclo, a planificação e dinamização de sessões de desenvolvimento de competências pessoais e sociais com os membros da Associação de Estudantes da UO, a planificação e dinamização de atividades com alunos recém-chegados a Portugal, a planificação e dinamização de atividades de acolhimento dos/as alunos/as do 5º ano, a planificação e desenvolvimento de intervenções em turma e a organização e dinamização de eventos em dias comemorativos. Para além destas, em que os/as encarregados de educação são envolvidos/as, é também orientada uma formação na área digital para que possam estar mais incluídos digitalmente e sejam capazes de acompanhar os seus educandos no processo educativo. Por fim, esta ação articula com o <i>Eco-Escolas</i> (Programa de Educação para o Desenvolvimento Sustentável) promovida pela Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE), da Fundação de Educação Ambiental (FEE). As atividades desenvolvidas no âmbito deste Programa ocorrem em articulação com a comunidade escolar, nomeadamente docentes, uma vez que, um dos seus princípios é que haja uma integração curricular das mesmas. |

| |
|---|
| Para além disso, na sua maioria, são atividades que contam com a colaboração de entidades da comunidade envolvente mais ligadas ao ambiente, como por exemplo a Câmara Municipal do Porto, Porto Ambiente, Água e Energia do Porto, LIPOR, entre outras. |
| Público-alvo |
| Alunos envolvidos em atividades promovidas pela Animadora socioeducativa. |
| Meta(s) gerais para as quais a ação concorre |
| MG3 - Taxa de desistência MG7 - Taxa de ocorrências disciplinares em contexto de sala de aula MG9 - Taxa de participação dos Encarregados de Educação em ações promovidas pela UO |
| Parceiros/ tipo de colaboração |
| . Câmara Municipal do Porto (Departamento Municipal de Planeamento e Gestão Ambiental) . Programa Eco-Escolas . Entidades da comunidade local, nomeadamente, Projeto <i>Entre Ruas</i> E9G (cuja entidade gestora e promotora é a <i>Fios e Desafios</i>), E-Redes, PELE, MEERU, <i>Right Challenge</i> , entre outras. . Colaboração técnica pontual e ou regular. . Cedência de recursos financeiros. |
| Monitorização /avaliação dos resultados e impactos |
| Quanto às técnicas de monitorização/avaliação, são utilizadas as folhas de presença, os inquéritos de avaliação dos clubes de animação que são preenchidos pelos/as alunos/as no final de cada período letivo, o preenchimento de uma grelha de avaliação de desenvolvimento de competências pessoais, sociais e cognitivas dos/as alunos/as por parte da animadora socioeducativa, relatórios de participação dos/as alunos nas atividades, registo fotográfico, relatórios de avaliação de cada atividade desta ação, redigidos no final de cada período. |

| |
|--|
| AÇÃO 9: PARTICIPA + |
| Descrição |
| Esta ação visa a preparação dos alunos para a adoção de uma conduta cívica, de acordo com objetivos enunciados na ENEC (desenvolver competências de participação ativa e competências em áreas não formais) em convergência com algumas das áreas de competências do PASEO (informação e comunicação, pensamento crítico e resolução de problemas) e surge da necessidade manifestada por alunos do 9º ano e do ensino secundário. Operacionaliza-se da seguinte forma: é uma oferta não curricular do Agrupamento, efetivando-se em um a dois tempos semanais; com frequência facultativa pelos alunos. As sessões são dinamizadas por docentes, parceiros e ou alunos, mediante um planeamento apresentado no início de cada ano letivo. As temáticas a abordar decorrerão do(s) interesse(s) manifestado(s) pelos discentes numa auscultação antecipada. Prevê-se a abordagem de temáticas como “literacia financeira”, “cidadania/identidade europeia”, “intervenção cívica: desafios do dia a dia”, etc. Esta ação tem igualmente outra vertente: a participação ativa dos discentes na comunidade onde estão inseridos. Esta participação deverá ser preparada, informada, tendo os parceiros um papel ativo. Pretende-se que seja da iniciativa dos alunos a criação e dinamização (supervisionada) de assembleias com a presença de outros alunos, nomeadamente os delegados e subdelegados de turmas, pais e encarregados de educação e docentes, com o intuito de “dar voz” aos participantes. Estes processos participativos permitirão auscultar os presentes, desafiando-os a elencar propostas a serem incluídas em tomadas de decisão para a melhoria da unidade orgânica e concorrem para um aumento da taxa de participação dos encarregados de educação em iniciativas da organização. Esta ação deverá ser divulgada aos pais, encarregados de educação e alunos no início do ano letivo e terá uma monitorização/avaliação semestrais. Deverá ser nomeado um responsável pelos processos de monitorização/avaliação que, preferencialmente, também será um dos dinamizadores das sessões. |
| Público-alvo |
| Alunos do 9º ano do ensino básico, dos Cursos Científico-Humanísticos e dos Cursos Profissionais. Pais e Encarregados de Educação |
| Meta(s) gerais para as quais a ação concorre |
| MG9 - Taxa de participação dos Encarregados de Educação em ações promovidas pela UO |
| Parceiros/ tipo de colaboração |
| . Câmara Municipal do Porto [“Porto de Futuro”: projetos como <i>Braço Direito, A Empresa, Universidade Júnior, Aulas sem Fronteiras, Educação para a Cidadania</i>] . IPDJ FAJDP; Junta de Freguesia do Bonfim |

- . Fios e Desafios (projeto *Entre Ruas-E9G*).
- . Colaboração técnica pontual e ou regular
- . Cedência de recursos financeiros, sempre que possível.

Monitorização /avaliação dos resultados e impactos esperados

No final dos dois primeiros períodos letivos/semestral e anual.

- . Nº de participantes/ano de escolaridade [2 a 5% dos alunos /por ano; taxa de participação dos EE; Nº de assembleias realizadas com alunos e EE [2 por trimestre]; Nº de propostas integradas em processos de decisão organizativos [pelo menos 2/ano letivo]

2. PLANO DE AÇÃO: INDICADORES A MONITORIZAR E PARA OS QUAIS CONCORREM AS AÇÕES ESTRATÉGICAS

1. Taxa de retenção
2. Percentagem de alunos com classificação positiva a todas as disciplinas/áreas disciplinares/ componentes do currículo
3. Taxa de conclusão do ciclo/nível de ensino no tempo esperado
4. Percentagem de alunos que tiveram positiva nas provas finais/exame
5. Classificação média nas provas finais/exame
6. Taxa de desistência
7. Média de faltas injustificadas por aluno
8. Taxa de ocorrências disciplinares em contexto de sala de aula
9. Taxa de participação dos Encarregados de Educação em ações promovidas pelo AE

AEAH, 13 DE MARÇO DE 2024

Proposta validada em reunião do Conselho Pedagógico

ANEXO

Acordo interadministrativo de Parceria

Entre o Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano e o Município do Porto

Programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária – TEIP4

Entre

Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano, pessoa coletiva de direito público nº 600085996, com sede na Avenida Camilo, no Porto, devidamente representado neste ato pelo Diretor, Manuel José Lima, com poderes para o ato, doravante designado por Agrupamento de Escolas,

e

Município do Porto, pessoa coletiva de direito público nº 501306099, com sede nos Paços do Município na Praça General Humberto Delegado, na cidade do Porto, devidamente representado neste ato pelo Vereador do Pelouro da Educação, Fernando Paulo Sousa, no exercício da competência subdelegada pela Ordem de Serviço NUD/178588/2022/CMP, retificada e republicada pela Ordem de Serviço NUD/208860/2022/CMP, de 05/04/2022, doravante designado como Município,

Considerando que:

- I. Pelo Despacho nº 7798/2023 do Ministro da Educação, foi criado o Programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária de quarta geração, adiante referido como TEIP4, medida de política educativa destinada a escolas localizadas em territórios com maior vulnerabilidade social, tendo em vista garantir a inclusão e o sucesso educativo de todos os alunos, a melhoria da qualidade das aprendizagens, bem como o combate ao abandono escolar;
- II. O AE integra o Programa TEIP3 e pretende apresentar candidatura ao TEIP4, que exige, sob pena de exclusão, a apresentação de acordo de parceria com a autarquia local;
- III. O Município do Porto tem elevado interesse no estreitamento da cooperação com as escolas/agrupamentos de escolas da rede pública da cidade;

Nestes termos, ao abrigo das atribuições conferidas aos Municípios no domínio da educação, constante da alínea d), do nº 2, do artigo 23º e na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação,

É celebrado entre os Outorgantes, um Acordo que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Acordo tem por objeto a formalização da parceria entre o AE e o Município no âmbito do Programa TEIP4, identificando os princípios, responsabilidades e compromissos das Partes.

Cláusula 2ª

Compromissos do Agrupamento de Escolas

O Agrupamento de Escolas, enquanto promotor da operação, compromete-se:

- a) A executar o programa TEIP4 e os Planos de Ação, inicial e subsequente;
- b) A apresentar e executar uma candidatura a financiamento comunitário no âmbito do FSE+, no quadro dos avisos que venham a ser publicados pelos Programas específicos, designadamente o PDQI (Pessoas2030), para cofinanciar o desenvolvimento das ações que constam do Plano de Ação;
- c) A facultar ao Município a informação necessária ao efetivo e regular acompanhamento do desenvolvimento do Plano de Ação;
- d) A apresentar relatórios anuais da execução da operação, onde constem os resultados da avaliação de impacto, num prazo de 90 dias após a conclusão de cada ano letivo.

Cláusula 3ª

Compromissos do Município

O Município, através da Direção Municipal de Educação, enquanto parceiro ativo da operação, compromete-se:

- a) A reforçar a oferta de projetos de mediação escolar que promovam formas de resolução pacífica de conflitos e estratégias de prevenção da violência em meio escolar;
- b) A apostar em projetos dirigidos aos alunos migrantes da comunidade educativa do AE;
- c) A ampliar e enriquecer a oferta educativa do AE com projetos que fomentem a educação artística, a cultura científica e tecnológica, a literacia financeira, as competências leitoras e a cultura de cidadania;
- d) A valorizar a promoção de projetos educativos alinhados com as reais necessidades da comunidade educativa do AE;
- e) A valorizar os interessados da comunidade educativa do AE na participação nos projetos educativos promovidos pelo Município, destinando-lhes vagas específicas;

- f) A envolver a sua rede de parceiros locais, nomeadamente, a Academia e o tecido cultural e empresarial da cidade, na execução das iniciativas do Plano de Ação;
- g) A mobilizar, sempre que possível, recursos humanos, materiais e financeiros para apoiar o desenvolvimento das ações estratégicas inscritas no Plano de Ação;
- h) Ao acompanhamento em proximidade do desenvolvimento do Plano de Ação e à participação na avaliação dos resultados e impactos.

Cláusula 4ª

Dever de Cooperação

As Partes integrantes do presente Acordo comprometem-se a prestar, mutuamente, toda a colaboração necessária, no âmbito das suas competências técnicas, para o reforço da parceria agora estabelecida.

Cláusula 5ª

Vigência

O presente Acordo produz todos os seus efeitos após a aprovação da candidatura ao Programa TEIP4 e vigora até ao final da duração do mesmo, previsto para 31 de julho de 2030.

Cláusula 6ª

Notificação e Comunicação

Todas as comunicações relativas a este Acordo deverão ser dirigidas para as moradas acima identificadas comprometendo-se as Partes, desde já, a comunicar qualquer alteração às mesmas.

Cláusula 7ª

Alteração ou Revisão

Qualquer alteração ou revisão ao presente Acordo carece de prévio acordo escrito das Partes.

Cláusula 8ª

Proteção de dados pessoais

Com a celebração do presente Acordo, as Partes, vinculam-se, recíproca e conjuntamente, a cumprir todas as disposições legais e regulamentares em matéria de proteção de dados pessoais vertidas no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril (RGPD) e na Lei nº 58/2019, de 8 de agosto, nomeadamente:

- a) Utilizar os dados pessoais, objeto de tratamento, exclusivamente para as finalidades previstas no presente Acordo, não podendo em caso algum utilizar os dados para outros fins;
- b) Não partilhar os dados pessoais com terceiros, exceto nas situações decorrentes de imposição legal;
- c) Manter sigilo referente aos dados pessoais a que tenham acesso no âmbito do presente Acordo;
- d) Garantir que pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais se comprometem, de forma expressa, a respeitar a confidencialidade e adotar as medidas de segurança correspondentes;
- e) Assegurar que os dados pessoais relativos à saúde, que integram categorias especiais de dados, serão tratados por ou sob a responsabilidade de um profissional de saúde;
- f) Apoiar-se mutuamente na resposta aos pedidos dos titulares dos dados tendo em vista o exercício dos direitos de acesso, retificação, limitação, oposição e apagamento;
- g) Notificar as respetivas contrapartes de forma imediata, e em qualquer circunstância antes do prazo de 72 horas, por escrito e preferencialmente através de correio eletrónico, das violações de segurança ocorridas no âmbito do presente Acordo;
- h) Finda a vigência do presente Acordo as Partes têm a obrigação de eliminar os dados pessoais que tenham sido objeto de tratamento no âmbito do mesmo, bem como eliminar quaisquer outras cópias existentes, exceto se existir uma obrigação de conservação dos dados pessoais ao abrigo do direito da União Europeia ou do direito nacional.

Cláusula 9ª

Cessação

1. O presente Acordo cessa a sua vigência:
 - a) Pelo decurso do prazo de vigência;
 - b) Por caducidade;
 - c) Quando, por causa não imputável ao Agrupamento de Escolas, enquanto entidade responsável pela execução do programa TEIP4, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
 - d) Por rescisão unilateral de qualquer das Partes;
 - e) Quando o Município exerça o seu direito de resolver o Acordo, designadamente com fundamento em razões de interesse público ou em incumprimento contratual por parte do Agrupamento de Escolas;
 - f) Por incumprimento, pelo Agrupamento de Escolas, das demais cláusulas do presente Acordo.
2. A cessação do Acordo efetua-se através de notificação escrita dirigida à restante Parte.
3. A cessação do Acordo produz efeitos imediatos, sem prejuízo das atividades em curso que deverão ser concluídas nos termos previstos.

Cláusula 10ª

Omissões

Os casos omissos ou dúvidas resultantes do presente clausulado serão resolvidos mediante acordo entre as Partes.

Por ser esta a vontade livremente expressa pelas Partes, vão elas assinar o presente Acordo, sendo entregue a cada uma cópia certificada que valerá para todos os efeitos legais como original.

| | |
|--|--|
| <p>Pelo Agrupamento de Escolas O Diretor</p> | <p>Pelo Município do Porto O Vereador do Pelouro da Educação</p> |
|--|--|

Documento assinado digitalmente pelas Partes, produzindo todos os seus efeitos a partir da data da última assinatura.